



Estado de Mato Grosso Prefeitura Municipal de Diamantino

EDITAL Nº 03/2016

O **MUNICÍPIO DE DIAMANTINO ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MT sob o nº 03.648.540/0001-74, com sede administrativa nesta cidade de Diamantino sito à Av. Desembargador Joaquim Pereira Ferreira Mendes, nº 2.341, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito **JUVIANO LINCOLN**, brasileiro, divorciado, Engenheiro Florestal, portador da cédula de identidade civil nº 378.465, SSP/MT e inscrito no CPF sob nº 304.779-991-15, residente na Chácara Ribanceira, bairro Jardim Guaraná, nesta cidade, por intermédio do CIEE – CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA, nos termos do Contrato nº 431/2015, divulga abertura de inscrições para o **PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA DE ESTAGIÁRIOS**, conforme as disposições abaixo:

I – Das Vagas

- a) O presente processo de seleção visa o preenchimento das vagas abaixo relacionadas bem assim a formação de cadastro de reserva, sendo que 10% (dez por cento) das vagas serão asseguradas aos estudantes portadores de necessidades especiais. Caso não existam candidatos PNE's aptos e em número suficiente para preenchimento das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do processo seletivo, serão convocados estudantes da lista geral.
- b) A seleção será para estudantes de ensino técnico e superior, conforme quadro de vagas a seguir:

CÓD.	LOCAL	CURSO	VAGAS
1.1	Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária	Técnico em Enfermagem	15
1.2	Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária	Direito	02
1.3	Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária	Administração	08
1.4	Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária	Sistema de Informação	05
2	Secretaria Municipal de Finanças	Contabilidade	04





Estado de Mato Grosso Prefeitura Municipal de Diamantino

3.1	Secretaria Municipal de Administração	Administração	04
3.2	Secretaria Municipal de Administração	Sistema de Informação	02
4	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	Educação Física	05
5	Gabinete - Setor Jurídico	Direito	02
6.1	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Pedagogia/Letras - URBANO	12
6.2	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Pedagogia/Letras – RURAL – E.M. Castro Alves (Caeté)	01
6.3	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Pedagogia/Letras – RURAL – E.M. M ^a Euzébia (Bojuí)	02
6.4	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Educação Física	01
6.5	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Sistema de Informação – URBANO	04
6.6	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Sistema de Informação – URBANO – E.M. Décio Furigo (Bairro Deciolândia)	01
6.7	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Sistema de Informação – RURAL – E.M. Castro Alves (Caeté)	01
6.8	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Sistema de Informação – RURAL – E.M. M ^a Euzébia (Bojuí)	01
7	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos	Administração	02
8	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	Administração	02
			TOTAL: 74



Estado de Mato Grosso Prefeitura Municipal de Diamantino

- c) Os candidatos deverão estar matriculados em instituições oficiais de ensino reconhecidas e que mantenham convênio com o Agente de Integração – Centro de Integração Empresa Escola.
- d) Os candidatos deverão estar cursando acima do 3º período no caso do curso universitário.
- e) A classificação dos candidatos ocorrerá de acordo com o número de vagas, isto é, àqueles candidatos cuja classificação se deu fora do número de vagas serão automaticamente colocados em cadastro de reserva.
- f) Enquanto não vencido o prazo de validade deste processo seletivo, os candidatos classificados dentro ou fora do número de vagas, e ainda não admitidos, poderão ser aproveitados, conforme necessidade.

II) Das Informações Gerais

- a) A carga horária do estágio é de 6 (seis) horas diárias, totalizando 30 (trinta) horas semanais.
- b) O horário de trabalho será das 08:00hs às 11:00hs e 13:00hs às 16hs, podendo ser alterado para atender os interesses do Município.
- c) A remuneração da bolsa estágio é de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), acrescida de auxílio transporte mensal no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).
- d) A duração do estágio não poderá exceder 2 (dois) anos, sendo o primeiro termo de compromisso de estágio firmado pelo prazo de um ano.
- e) Os estudantes inscritos nesse edital deverão observar a política interna de estágio de sua instituição de ensino bem como o período permitido por ela para realização de estágio.
- f) Integra o presente Edital o Anexo I (ficha de inscrição).

III) Do Prazo de Inscrição

As inscrições estarão abertas no período de 22/02/2016 a 26/02/2016.

IV) Do Local para Inscrição

As inscrições deverão ser formalizadas junto à recepção da Prefeitura Municipal de Diamantino/MT que, ao final do prazo de inscrição, as encaminhará ao CIEE – Centro de





Estado de Mato Grosso Prefeitura Municipal de Diamantino

Integração Empresa Escola, para início do processo de seleção. Para tanto, as fichas de inscrição serão disponibilizadas no site eletrônico – www.diamantino.mt.gov.br.

V) Dos Documentos Para Inscrição

No ato da inscrição deverão ser entregues os seguintes documentos:

- a) Certidão das notas (HISTÓRICO) obtidas do último semestre ou ano;
- b) Cópia da carteira de identidade, CPF e Comprovante Escolar ou Declaração de Vínculo Atualizado constando o semestre ou ano que está cursando;
- c) Ficha de inscrição devidamente preenchida (anexo I deste edital);
- d) Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, aos maiores de 18 (dezoito) anos.

VI) Da Seleção

- a) O Processo de Seleção será feito pelo CIEE – Centro de Integração Empresa Escola, por intermédio de avaliação curricular, adotando-se o critério de maior média aritmética das notas obtidas para a organização da lista de classificação, que será feita em ordem decrescente.
- b) Não será classificado o acadêmico que obtiver média inferior a 6,0 (seis).
- c) Para efeito de apuração da média serão adotadas 02 (duas) casas decimais, nos termos da norma ABNT NBR 5891.
- d) Em caso de empate na classificação, o desempate será feito pelos seguintes critérios:
 - I – Estudante mais adiantado no curso;
 - II – Estudante de maior idade.

VII) Do Resultado

A lista única, em ordem decrescente de classificação das médias obtidas, elaborada pelo CIEE, nos termos deste edital, será encaminhada à Prefeitura Municipal de Diamantino/MT, que, após a análise de regularidade e homologação do processo seletivo, divulgará o resultado final por meio de publicação no Diário Oficial e do site eletrônico – www.diamantino.mt.gov.br, até o dia 15/03/2016.

VIII) Das Impugnações





Estado de Mato Grosso Prefeitura Municipal de Diamantino

Será permitido ao candidato impugnar tão somente a sua colocação na lista de classificados, por erro no cálculo de sua média final, sendo que a impugnação deverá ser dirigida ao Centro de Integração Empresa Escola - CIEE, no entanto, **protocolizada na recepção da Prefeitura Municipal de Diamantino/MT, até 48 horas** após a divulgação do resultado.

IX) Da convocação dos classificados

Os candidatos serão CONVOCADOS pelo CIEE e o Município de Diamantino/MT, de acordo com a ordem de classificação e surgimento de vagas, por contato telefônico e/ou e-mail, caso em que o estudante terá o prazo de **48 horas** para retirar o Termo de Compromisso de Estágio (em 04 vias) na recepção da Prefeitura Municipal de Diamantino/MT, sob pena de perder o direito a vaga.

X) Dos requisitos para Admissão ao Estágio

a) Para ser admitido no estágio do Município de Diamantino/MT, o candidato, previamente selecionado e convocado, deverá comparecer na Prefeitura Municipal munido dos seguintes documentos:

1. Termo de Compromisso de Estágio (em 04 vias);
2. Cópia do comprovante de endereço;
3. Cópia da Carteira de Identidade e CPF;
4. 1 (uma) fotografia colorida, 3x4;
5. Declaração de que não faz estágio em nenhuma outra empresa;
6. Laudo médico comprovando a situação de PNE, se for o caso.

b) A contratação de estagiário será feita mediante a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, em 04 (quatro) vias, pelo estudante, pela Instituição de Ensino e pelo Município de Diamantino/MT, assinadas nessa ordem, no qual deverão constar as seguintes informações:

1. Identificação do estagiário, do curso e seu nível;
2. Menção de que o estágio não acarretará qualquer vínculo empregatício;
3. Valor da Bolsa mensal;
4. Carga Horária;
5. Duração do Estágio;
6. Direitos, deveres e proibições do estagiário;
7. Condições de desligamento;





Estado de Mato Grosso
**Prefeitura Municipal de
Diamantino**

8. Atividades a serem desempenhadas.

XI – Do Prazo de Validade

- a) O presente processo de seleção terá validade de 1 (um) ano, contado da data da sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período.
- b) Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração.

Diamantino-MT, 12 de fevereiro de 2016.

MUNICÍPIO DE DIAMANTINO

JUVIANO LINCOLN

Prefeito Municipal